



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 962, DE 9 DE ABRIL DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1651

Data: 09/04/2026

“DISPÕE SOBRE RENOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 26 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a alteração no Anexo I - Quadro de Cargos e no Anexo II-A Atribuições e Requisitos Mínimos dos Cargos do Quadro Geral da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 (Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura), pela Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, especificamente, quanto a redesignação do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil - Creche para Atendente de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola;

Considerando a necessidade da expedição de ato normativo regularizando a situação funcional quanto a denominação do cargo efetivo, mantendo-se as atribuições, a escolaridade exigida, o nível de complexidade e vencimento básico, previsto no concurso público de origem, nos termos da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública **ELMA JACIRIA BEZERRA – RE 20.335** é **renomeado**, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA**, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

Cajamar, 9 de abril de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo